LEI MUNICIPAL Nº 1.737/2019

DE 16 DE MAIO DE 2019.

"**Denomina ponto de táxi da rodoviária**"

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica denominado "**Ponto de Táxi Paulino Corrêa de Andrade**" o ponto de táxi situado no terminal rodoviário Júlio Baptista Franco, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizada a Prefeita Municipal a emplacar o PONTO DE TÁXI que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 16 de maio de 2019.

LUCIANO MACHADO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL